

**Atos Oficiais:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços comuns de pequenos reparos prediais em imóveis e instalações municipais, devido a erro de digitação, fica SUPRIMIDO o item 4.52 dos Anexos I e II do Edital. As demais informações permanecem inalteradas. Douglas Menezes Souza – Agente de Contratação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO:**

**A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI de Ribeirão Pires**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.337/99 faz saber que no dia 08/01/2025 às 17:00 horas na Rua João Duarte nº 56, Centro– Ribeirão Pires / SP, serão julgados os recursos interpostos contra penalidade de trânsito imposta pela Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, na seguinte ordem: 189/2024 e 190/2024. Ribeirão Pires, 16 de dezembro de 2024. Nélio José da Silva- **PRESIDENTE DA JARI.**

**Edital de Notificação.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 inciso III da Lei nº 5.104/07, notifico a contribuinte Agostinha Espindola de Souza proprietária do imóvel CCI – 3005393, do indeferimento do desconto de aposentado ano 2025, pois a contribuinte possui débitos conforme Lei nº 3.668/93 artigo 218 inciso I. PA nº 4766/2024. Prazo para recurso 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital. Tatiane Jimenez – Agente Fiscal de Tributos.

**Edital de Notificação.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 inciso III da Lei nº 5.104/07, notifico a contribuinte Jocilene Bautista Campoy proprietária do imóvel CCI – 1013501, do indeferimento do desconto de aposentado ano 2025, de acordo com a lei nº 4.213/98 artigo 5º paragrafo 2º e 3º. PA nº 4741/2024. Prazo para recurso 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital. Tatiane Jimenez – Agente Fiscal de Tributos.

**PORTARIAS IMPRERP**

**PORTARIA Nº 851 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.** CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 150/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais de Professor**, à servidora **SILVIA REGINA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 22.786.385-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 155.338.158-05 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 1.704.191.778-7, ocupante do cargo efetivo Professor A, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1 de janeiro de 2025.**

**PORTARIA Nº 852 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.** CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, **RETIFICA** a portaria nº **838** de 23/12/2024. Onde se lê lotada na Secretaria de Educação, leia-se lotada na Secretaria de Saúde.

**Câmara Municipal**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006, 07 e 08/2024**

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006, 07 e 08/2024 – Processo 010/2024 – CONTRATOS 022, 023 e 024/2024 RESCIDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 47.170.329/0001-64. RESCINDIDA: **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 71.052.559/0001-03. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o CANCELAMENTO das Atas de registro de preços nº 06, 07 e 08/2024, celebradas em 29 (vinte e nove) de agosto de 2024, para eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado 18.000, 12.000 E 60.000 BTUs, com validade de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se no art. 29, II da Resolução 0986/2024 e demais elementos constantes no Processo Licitatório - Pregão eletrônico 005/2024. A rescisão é realizada em comum acordo tendo em vista que a empresa noticiou a inviabilidade na entrega dos itens devido a problemas logísticos e de falta de matéria prima. Após notificação, a contratada apresentou solicitação de distrato amigável, ao que foi atendida pela contratante. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 12 de dezembro de 2024.